

# ***Boletim Informativo***

**Núcleo de Defesa da Saúde**

Agosto/2021



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**NUDS**

NÚCLEO DE DEFESA DA SAÚDE  
DA DEFENSORIA PÚBLICA DO RIO GRANDE DO SUL

# APRESENTAÇÃO

Prezados(as) colegas e servidores(as)!

Sejam bem-vindos(as) à edição de AGOSTO do Boletim Informativo do Núcleo de Defesa da Saúde (Nuds)!

Nesta edição, destacamos os seguintes temas:

- relevantes decisões jurisprudenciais atuais;
- tecnologia incorporada ao SUS, no mês de agosto;
- notícias atualizadas sobre saúde;
- recomendação e ofícios encaminhados no mês de agosto;
- dicas culturais.

**Boa leitura!**

*Aldo Neri de Vargas Junior*  
*Dirigente do Núcleo de Defesa da Saúde*

# SUMÁRIO

**4 JURISPRUDÊNCIAS**

**6 TECNOLOGIAS EM SAÚDE**

**7 NOTÍCIAS**

**11 EVENTOS**

**12 RECOMENDAÇÃO E OFÍCIOS  
ENCAMINHADOS**

**13 4ª QUALIFICAÇÃO DE  
DEFENSORES(AS) PÚBLICOS(AS)  
EM SAÚDE PÚBLICA**

**14 DICAS CULTURAIS**

# JURISPRUDÊNCIA

## SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF)

Concedida ordem de ofício. Decisão que determinou a remoção de paciente de Unidade Experimental de Saúde e encaminhamento a Centro Integrado de Atenção à Saúde Mental (CAISM) ou hospital indicado pela Secretaria de Saúde em condições de receber o paciente, com base na aplicação da Lei nº 10.216/2001, que “dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental”. Embora a lei preveja a internação compulsória, quando lida e interpretada em sua plenitude, destaca a garantia de que qualquer modalidade de internação tem caráter singular e “somente será indicada quando os recursos extra-hospitalares se mostrarem insuficientes” (artigo 4º). Além disso, estabelece que “o tratamento visará, como finalidade permanente, a reinserção social do paciente em seu meio” (parágrafo único do artigo 4º).”

**Ementa**

**Decisão**

## SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (STJ)

Decisão do STJ, na qual destacado que a jurisprudência da corte se firmou no sentido de que a competência atribuída ao Juizado Especial da Fazenda Pública é absoluta, consoante o art. 2º, § 4º, da Lei nº 12.153/2009, a ser determinada em conformidade com o valor da causa. O pedido formulado nos autos versa sobre a internação compulsória do paciente para tratamento do alcoolismo em estabelecimento especializado em reabilitação de dependentes químicos, tendo sido atribuído à causa o valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Os recursos em face de decisões proferidas nos autos devem ser direcionados à Turma Recursal da Fazenda Pública.

**Ementa**

**Decisão**

## **TRIBUNAL DE JUSTIÇA (TJ-RS)**

O TJRS, ao julgar os conflitos de competência de ações versando sobre a internação compulsória de pacientes, majoritariamente, tem decidido pela competência das varas de família, uma vez que a ação envolveria a capacidade da pessoa. Contudo, já há decisões no sentido de que a competência para julgar tais casos cabe ao Juizado Especial da Fazenda Pública, sob o fundamento de que o legislador exclui taxativamente aqueles que não podem integrar o polo ativo da ação, não tendo excluído os incapazes.

**Confl Comp 70085084945 - 7 CC - Competência: Família**

**Confl Comp 70085298065 - 8 CC - Competência: Família**

**Confl Comp 70085242261 - 7 CC - Competência: Jefaz**

# TECNOLOGIAS EM SAÚDE

A seguinte tecnologia foi INCORPORADA ao SUS pela CONITEC, com prazo máximo para disponibilização ao paciente de 180 dias a partir da incorporação.

**TECNOLOGIA EM SAÚDE:** É a aplicação de conhecimentos e habilidades organizados na forma de DISPOSITIVOS (por exemplo, *stent*), MEDICAMENTOS, VACINAS, PROCEDIMENTOS (por exemplo, exames e cirurgias) e SISTEMAS desenvolvidos para resolver um problema de saúde e melhorar a qualidade de vida (Fonte: OMS).

## SELEXIPAGUE

Incorporado por meio da Portaria nº 53/2021–SCTIE/MS, datada de 09/08/2021 e publicada no DOU do mesmo dia. O fármaco foi incorporado para pacientes adultos com hipertensão arterial pulmonar (HAP – Grupo I), em classe funcional III, que não alcançaram resposta satisfatória com antagonistas do receptor de endotelina (ERA) e/ou inibidores da fosfodiesterase 5 (PDE5i), como alternativa a iloprosta.

A Hipertensão Arterial Pulmonar (HAP) é uma doença rara, grave, caracterizada por disfunção endotelial e remodelamento das artérias pulmonares. Estas alterações resultam em aumento progressivo da resistência vascular pulmonar (RVP), levando à insuficiência cardíaca direita e morte prematura.

**Leia +**

# NOTÍCIAS

## ANVISA autoriza uso emergencial do medicamento Regkirona contra o Coronavírus

No dia 11 de agosto, a ANVISA autorizou o quarto medicamento para tratamento da COVID-19, o anticorpo monoclonal Regkirona (Regdanvimabe). O fármaco pode ser utilizado apenas em ambiente hospitalar após teste positivo para o Sars-CoV-2 e dentro de sete dias após o início dos sintomas.

[Leia +](#)

### Estudo clínico com o anticorpo monoclonal Leronlimabe é autorizado pela ANVISA

Em 02/08/2021, a ANVISA autorizou a realização de estudo clínico para avaliar a segurança e eficácia do anticorpo monoclonal Leronlimabe em combinação com o tratamento padrão para pacientes hospitalizados com pneumonia por COVID-19, que não necessitam de ventilação mecânica ou oxigenação por membrana extracorpórea. Voltado para o tratamento de pacientes moderados, o Leronlimabe atua como um inibidor competitivo, bloqueando a infecção das células.

[Leia +](#)

### O que se sabe até agora sobre a combinação de vacinas contra o coronavírus

Pesquisas realizadas demonstram que combinação de vacina contra a COVID-19 pode ser eficiente e, até mesmo, recomendável por induzir uma resposta imunológica mais ampla e, conseqüentemente, oferecer melhor proteção contra o Coronavírus.

[Leia +](#)

## ANVISA solicita à Pfizer informações sobre terceira dose de vacina para transplantados e imunocomprometidos

Em 13/08/2021, a ANVISA oficiou o laboratório farmacêutico Pfizer, solicitando informações sobre os estudos e resultados relativos à aplicação da terceira dose da vacina contra o Coronavírus em pacientes transplantados e imunocomprometidos. Objetivou-se identificar os dados que embasaram a decisão da agência reguladora norte-americana, Food and Drugs Administration (FDA), que autorizou a aplicação da terceira dose da vacina Comirnaty nesse grupo populacional.

[Leia +](#)

## Queiroga anuncia 3ª dose para idosos e imunossuprimidos a partir de 15 de setembro

O Ministro da Saúde anunciou que, a partir do dia 15 de setembro, será aplicada uma dose de reforço da vacina Pfizer contra a Covid-19 para todos os idosos acima de 70 anos e pessoas imunossuprimidas (transplantadas recentemente, com câncer, queimaduras graves, etc.) que tomaram a segunda dose há pelo menos seis meses, independentemente do imunizante aplicado anteriormente. Também informou que o intervalo entre as doses dos imunizantes da Pfizer e da AstraZeneca diminuiu de 12 para 8 semanas.

**Leia +**

## Depressão e ansiedade entre jovens dobraram durante a pandemia, revela pesquisa

Durante o período pandêmico, a depressão e a ansiedade na juventude dobraram em comparação ao período anterior. A saúde mental dos jovens pode ter sido impactada devido a diversos fatores, de acordo com a análise, como isolamento social persistente, problemas financeiros e familiares, além de interrupções escolares prolongadas.

**Leia +**

## Variante Delta reforça a importância do uso correto de máscaras

A variante Delta do coronavírus pode ser até 40% mais transmissível que a Alfa. Para evitar contaminações, a máscara deve ser utilizada de forma correta e, deve-se optar pelo modelo PFF2 (ou N95).

**Leia +**

## Comissão da COVID-19 debate perigos da variante Delta

No dia 20 de agosto, a Comissão Temporária da COVID-19 promoveu Audiência Pública para tratar dos riscos e impactos da variante Delta do Coronavírus, além de eventual surgimento de outras variantes. Na ocasião, também foi discutido o seguinte: a questão do relaxamento de medidas protetivas e desativação de leitos; a realização de eventos de grande porte; a necessidade de medidas adicionais de prevenção e logística para enfrentamento da pandemia.

**Leia +**

## Com confirmações da Fiocruz, RS passa a 66 casos da variante Delta

No dia 19 de agosto, havia 66 casos confirmados da variante Delta (cepa de origem indiana) no Estado do Rio Grande do Sul. Existiam, ainda, outras 95 amostras que estavam aguardando confirmação, que é realizada por meio de sequenciamento genético completo. Entre os casos analisados, a Fiocruz também identificou uma amostra da variante Alpha (B.1.1.7), que teve o primeiro registro no Reino Unido.

**Leia +**



## Plano de saúde indenizará paciente por não cobrir tratamento para COVID-19

A 7ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP), por decisão unânime, conservou sentença proferida pelo magistrado da 22ª Vara Cível Central da Capital, o qual condenou plano de saúde a indenizar paciente que teve cobertura de tratamento para COVID-19 negada. Ademais, a empresa deverá, também, ressarcir os custos referentes às despesas médicas da segurada. Apelação nº 1053573-29.2020.8.26.0100.

**Leia +**

### Agosto Dourado e incentivo à amamentação: fique por dentro

Referindo-se ao padrão ouro de qualidade do leite materno, a campanha Agosto Dourado luta para incentivar e garantir o direito à amamentação. Nesse sentido, na primeira semana de agosto, celebra-se a Semana Mundial de Aleitamento Materno (Smam), cuja bandeira deste ano é “Proteger a amamentação: uma responsabilidade de todos”.

**Leia +**

### Estado lança programa para distribuir incentivos hospitalares de forma mais justa e transparente

O Programa Assistir promoverá mudança significativa no conceito de repasses de recursos estaduais às instituições hospitalares vinculadas ao Sistema Único de Saúde (SUS), no Rio Grande do Sul. Visando à distribuição equânime e transparente de incentivos hospitalares a todos os hospitais, independentemente do tipo de gestão (municipal ou estadual).

**Leia +**

### Comitê da Saúde CNJ/RS realiza reunião sobre programa Assistir, do Governo Estadual

No dia 16 de agosto, o Comitê Estadual de Saúde do Conselho Nacional de Justiça no Rio Grande do Sul realizou reunião com integrantes da Secretaria Estadual de Saúde. Na ocasião, a Secretária Estadual de Saúde, Arita Bergmann apresentou a implantação do programa Assistir, que trata de incentivos hospitalares, em substituição aos repasses de recursos estaduais para hospitais vinculados ao SUS no Estado.

**Leia +**

### Estado lança plataforma para agendamento de doadores de sangue

Considerando a queda de candidatos à doação de sangue, o Departamento Estadual de Sangue e Derivados (DESH) lançará uma plataforma on line para agendamento de doadores. O objetivo da ferramenta é expandir e facilitar o atendimento ao doador, possibilitando a escolha do melhor dia e horário para efetuar a doação.

**Leia +**

**Link para agendamento**

## Justiça determina adaptações em escola para criança com TEA

Foi deferida liminar para que o Município de Iraí forneça vaga em escola infantil para menino de quatro anos diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Além da matrícula, a instituição de ensino também deve disponibilizar professor auxiliar especializado em educação, profissional de apoio que auxilie o menino em sua alimentação e higiene e um espaço para ser utilizado como fraldário.

**Leia +**

## ANVISA alerta para a falsificação do medicamento Venvanse 70 mg

Existe a possibilidade de circulação, em território nacional, de unidades falsificadas do fármaco Venvanse 70mg, utilizado para tratar pacientes com Transtorno de Déficit de Atenção (TDA). As unidades pertencem ao lote 3190418, o qual já foi interdito por 90 dias para investigação do caso. A ANVISA orienta os pacientes para verificarem se o medicamento possui as características originais do produto. Caso haja suspeita de falsificação, deve-se suspender imediatamente o uso do produto e entrar em contato com o fabricante.

**Leia +**

## Empresa que fez recall de silicone deve pagar cirurgia de substituição

A autora da ação precisou se submeter a uma cirurgia para substituição de prótese de silicone devido ao aparecimento de nódulos que poderiam estar correlacionados com o modelo utilizado. O fato ocorreu após a fabricante anunciar o recolhimento voluntário dos produtos, em razão de estar relacionado a um tipo de câncer raro e perigoso (linfoma anaplásico). Na análise do caso, a Juíza deferiu o pedido de indenização por danos materiais e morais.

**Leia +**

# EVENTOS

O Dirigente do Núcleo de Defesa da Saúde, Defensor Público Aldo Neri de Vargas Junior, participou dos compromissos relacionados a seguir:

No dia 02 de agosto, participou de sessão para acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Medicamentos e Insumos COVID-19 da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul.

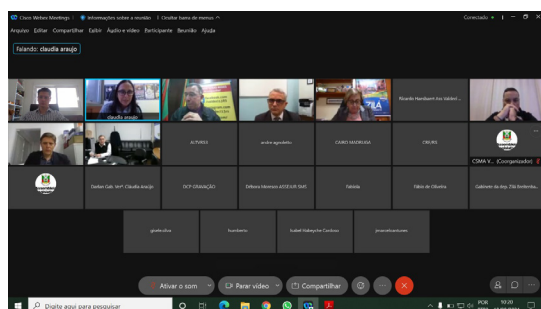
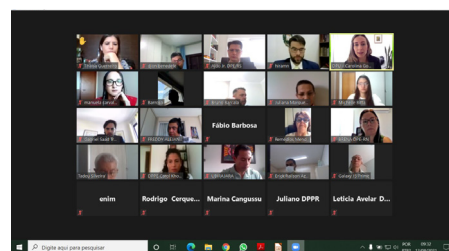
No dia 03 de agosto, participou do Ato de Assinatura do Programa Assistir – Programa de Incentivos Hospitalares da Secretaria de Saúde.

Nos dias 05 e 06 de agosto, participou da 4ª Qualificação de Defensores(as) Públicos(as) em Saúde Pública. O evento abordou diversos temas relativos à área da saúde, como a Incorporação de Medicamentos mais Judicializados; a Judicialização da Saúde em Tempos de Pandemia; a Atuação do NATJUS – possíveis desvirtuamentos dessa experiência institucional, a Judicialização de Medicamentos – competência para julgamento; a Jurisprudência do STJ em matéria de Saúde Pública; a Atuação Estratégica Defensorial em Tempos de Pandemia; entre outros.

No dia 12 de agosto, participou como organizador da Capacitação sobre Saúde Mental – Internação Compulsória. Na data, a Dra. Isabel Teresa Pinto Coelho, Juíza de Direito (TJRJ), palestrou sobre a inconstitucionalidade da Internação Compulsória, a Dra. Raquel Dorneles Loy, subdirigente do Núcleo de Defesa da Saúde, sobre a concretização do direito à saúde mental e a Dra. Cláudia Pinto Machado Melo, Terapeuta Ocupacional, prestou seu depoimento sobre o tema.



No dia 13 de agosto, participou da 1ª Reunião Virtual da Comissão Especializada em Saúde em 2021 do CONDEGE. A reunião abordou temas relacionados à atuação na área da saúde e contou com a participação da Defensoria Pública da União e demais Defensorias Públicas Estaduais.



No dia 18 de agosto, participou de audiência pública sobre as doenças oculares e a judicialização do acesso ao tratamento.

No dia 25 de agosto, participou de audiência pública sobre os serviços prestados pela Associação Hospitalar Vila Nova ao sistema de saúde pública e suas potencialidades.

# RECOMENDAÇÃO E OFÍCIOS ENCAMINHADOS

**Ofício 33/2021-NUDS** – expedido no dia 05/08/2021, endereçado à Secretaria Municipal de Saúde de Encruzilhada do Sul. Trata da situação de pacientes do município de Encruzilhada do Sul que necessitam realizar exames laboratoriais.

**Ofício 34/2021-NUDS** – expedido no dia 18/08/2021, endereçado à Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre. Trata da rede de atenção à saúde mental, em especial sobre as Unidades de Saúde e os Hospitais habilitados a realizar a internação involuntária e/ou compulsória desses pacientes.

**Recomendação Conjunta 01/2021-NUDS/NUDDH** – expedida no dia 18/08/2021 pelo Núcleo de Defesa da Saúde em conjunto com o Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos da Defensoria Pública e endereçada à Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre. Para determinar a efetiva regularização do estoque de fraldas geriátricas tamanho GG, para municípios de Porto Alegre.

**Ofício 35/2021-NUDS** – expedido no dia 23/08/2021, endereçado à Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre. Reitera os termos do Ofício 34/2021-NUDS, que trata da rede de atenção à saúde mental, em especial sobre as Unidades de Saúde e os Hospitais habilitados a realizar a internação involuntária e/ou compulsória desses pacientes.

## **4ª Qualificação de Defensores(as) Públicos(as) em Saúde Pública**

Nos dias 05 e 06 de agosto, a Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos (ANADEP), a Escola Nacional das Defensoras e Defensores Públicos do Brasil (ENADEP) e a Comissão de Saúde promoveram a 4ª Qualificação de Defensoras e Defensores Públicos em Saúde Pública.

O evento abordou diversos temas relativos à área da saúde, tendo como principal objetivo debater questões acerca do direito à saúde, no que tange àquelas pessoas que, por situações de vulnerabilidades, buscam sua efetivação por intermédio do judiciário brasileiro.

O acesso às qualificações pode ser efetuado em:

**<https://www.youtube.com/watch?v=FYdSgU0ZeKQ&t=9s>**

**<https://www.youtube.com/watch?v=yA8Vn9gXTvA>**

# DICAS CULTURAIS



## Um estranho no ninho

Disponível no YouTube

Lançado em 1975, o filme de Milos Forman acompanha a história de Randle Patrick McMurphy. Após ser detido e sentenciado, sua defesa alega insanidade e ele é encaminhado para uma clínica psiquiátrica. Na instituição, faz com que os outros pacientes se revoltem e lutem contra as rígidas normas da enfermeira-chefe Ratched (Louise Fletcher).

É considerado como um dos melhores filmes estadunidenses já feitos na história, ocupando a posição 20 na lista dos 100 melhores filmes da American Film Institute, de 1998. Além disso, foi o segundo filme na história a conquistar todos os cinco principais prêmios do Oscar (melhor filme, melhor diretor, melhor roteiro, melhor ator e melhor atriz).

## O bicho de sete cabeças

Disponível no Youtube.

O filme é um drama brasileiro baseado no livro autobiográfico de Austregésilo Carrano Bueno, Canto dos Malditos. Ele conta a história de Neto, um jovem filho de pais conservadores, que é internado em um hospital psiquiátrico, após seu pai descobrir um cigarro de maconha em seu casaco. Nesse contexto, a obra expõe a violação dos direitos humanos a que o protagonista é submetido, devido à má administração da instituição.



## Internação forçada, saúde mental e drogas: é possível internar contra a vontade?

Livro de Autoria de Gabriel Schulman – Editora Foco

Disponível para compra no Site da Editora

A obra, lançada em 2020, dedica-se ao estudo, sob o prisma jurídico, do cabimento ou não da internação forçada (contra a vontade ou sem consentimento) de adultos que fazem uso abusivo de drogas.

O livro foi elaborado a partir de Tese vencedora do Prêmio de Tese 2019, promovido pelo Curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (PPGD-UERJ).



## **/// Música “Sufoco da Vida” – Harmonia Enlouquece ///**

Disponível no YouTube

O grupo Harmonia Enlouquece foi formado por pacientes do Centro Psiquiátrico Rio de Janeiro (CPRJ) em uma oficina chamada “Convivendo com a música”, tendo sua estreia em 07/04/2021, no Dia Mundial da Saúde.

A música “Sufoco da Vida” retrata a realidade de pacientes com sofrimento psíquico vivenciada nas clínicas psiquiátricas.

**Ouçã a música aqui**



# **Núcleo de Defesa da Saúde - Nuds -**

**Dirigente** Aldo Neri de Vargas Junior

**Subdirigente** Raquel Dorneles Loy

## **Integrantes do Núcleo**

André Iglésias e Silva Borges

Eleonora Mascarenhas Mendonça Caldeira

Roberta Eifler Barbosa

Eduardo Escobar Ferron

Letícia Ana Basso

Liliane Paz Deble

Luciana Salvador Borges

## **Equipe de apoio**

**Analista processual** Aline Machado Iacconi

**Técnica administrativa** Vanessa Grigoletto Schramm

**Estagiário forense** Bruno Kosachenco Rodrigues

## **Contato**

Rua Sete de Setembro, 666, 8º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS,  
90010-190

(51) 3210-9369 e (51) 3212-9173 | Ramais 9369 e 8001

nuds@defensoria.rs.def.br

**Projeto Gráfico e Diagramação: Ascom - DPE/RS**